ANEXO III

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

REPOSICIONAMENTO EM CARREIRAS DO GRUPO DE ATIVIDADES DE SAÚDE DO PODER EXECUTIVO,

CONFORME CRITÉRIOS DESCRITOS DO ART 8º AO 22º DO DECRETO Nº 45 274 DE 20

SERVIDOR ATIVO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

			ÚLTIMA MOVIMENTAÇÃO NA CARREIRA ANTIGA			POSICIONAMENTO NA NOVA CARREIRA				SITUAÇÃO EM 29/06/2010			REPOSICIONAMENTO				Dias de	
Masp	Servidor	Adm.	Classe de Cargo	Nível	Grau	Data Início	Carreira	Nível	Grau	Data Início	Carreira	Nível	Grau	Carreira	Nível	Grau	Data Início	Efetivo Exercício
10417830	Maria do Carmo	1	ANSA	I	С	01.06.1995	MED	III	A	01.09.2005	MED	III	A	182	III	В	30.06.2010	2618

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/SES/FHEMIG Nº 9766, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017.

. into da do reposicionamento de que trata o Decreto nº 45274 de 30 de junho de 2010, de servidora da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais – FHEMIG, em carreiras do Grupo de Atividades de Saúde do Poder Executivo

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições conferidas pelo inciso VI do 8 1º do artigo 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais e o PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, considerando o disposto no Decreto n.º 45.274, de 30 de dezembro de 2009 RESOLVEM:

Art. 1º Em cumprimento da decisão judicial proferida nos autos de processo de nº 1.0024.12.129087-8/001, fica restabelecido o reposicionamento, formalizado por meio de Resolução Conjunta, de servidora do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais, posicionada nos termos do Decreto nº. 44.139, de 27 de outubro de 2005, em carreiras instituídas pela Lei n.º 15.462, de 13 de janeiro de 2005, identificada na tabela do Anexo desta Resolução.

Parágrafo único. A Resolução Conjunta a que se refere o caput é aquela identificada na tabela do Anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 08 de novembro de 2017. HELVÉCIO MIRANDA MAGALHÃES JÚNIOR Secretário de Estado de Planejamento e Gestão DEP. SÁVIO SOUZA CRUZ Secretário de Estado de Sa TARCISIO DAYRELL NEIVA

ANEXO

(a que se refere o artigo 1º desta Resolução)

	SITUAÇÃO) ATUAL				REPOSICIONAMENTO REESTABELECIDO				
Servidor	Masp-DV	Adm.	Carreira	Nível	Grau	Carreira	Nível	Grau	Resolução Conjunta SEPLAG/SES/FHEMIG	
Magda Osana Maielo	1042608-8	01	PENF	I	J	PENF	III	Е	Resolução nº. 7684, de 11 de setembro de 2010	

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/SES/FHEMIG Nº 9767, 08 DE NOVEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre providências para a anulação e formalização do reposicionamento de servidores da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, em carreiras do Grupo de Atividades de Saúde do Poder Executivo, nos termos do Decreto n.º 45.274, de 30 de dezembro de 2009, alterado pelo Decreto nº 45.419 de 29 de junho de 2010, pelo Decreto nº 45.465, de 31 de agosto de 2010, o Decreto nº 45.560, de 04 de março de 2011, e o Decreto nº 46.604, de 25 de setembro de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições conferidas pelo inciso VI do § 1º do artigo 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais e o PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, e considerando o disposto no Decreto n.º 45.274, de 30 de dezembro de 2009;

RESOLVEM:

Art. 1º Fica anulado o reposicionamento de que trata o Decreto nº 45.274, de 30 de dezembro de 2009, na parte a que se refere aos servidores do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais, integrantes das carreiras do Grupo de Atividades de Saúde do Poder Executivo, identificados no Anexo I desta Resolução, haja vista que o ato publicado se encontra em desacordo com as regras determinadas no retro mencionado Decreto.

Parágrafo único. O reposicionamento anulado a que se refere o caput é aquele anteriormente publicado nas datas indicadas nas tabelas constantes do Anexo I.

Art. 2º Fica formalizado, nos termos do Decreto n.º 45.274, de 2009 e na forma indicada nos Anexos II desta Resolução, o reposicionamento de servidores do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais, posicionados nos termos do Decreto n.º 44.139, de 27 de outubro de 2005, em carreiras instituídas pela Lei n.º 15.462, de 13 de janeiro de 2005.

\$2003, em canternas institutudas peta Let ii. 15.402, de 13 de 3 de 161 de 3 patricia de 2003.

§20 Agrae o represion o requi identifica o reposicionamento de servidores conforme critérios descritos no artigo 4º, do Decreto n.º 45.274/2009, ocupantes de cargo de provimento efetivo, afastado preliminarmente à aposentadoria com jus à paridade e aposentado com jus à paridade e aposentado com jus à paridade §2º Para anular e formalizar o reposicionamento de que trata essa Resolução, foram considerados os registros, atuais e históricos constantes da pasta funcional dos servidores, de responsabilidade da instituição de lotação ou aposentação do servidor.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de junho de 2010.

Belo Horizonte 08 de novembro de 2017 HELVÉCIO MIRANDA MAGALHÃES JÚNIOR cretário de Estado de Planejamento DEP. SÁVIO SOUZA CRUZ TARCISIO DAYRELL NEIVA Presidente da Fi de Minas Gerais

ANEXO I

(a que se refere ao art. 1º da Resolução Conjunta SEPLAG/SES/FHEMIG Nº 9767/2017)

SERVIDOR	MASP	ADM	Data da Publicação do
			Reposicionamento Anulado
Daniela Marcia Cyrino Mesquita	1051060-0	1	11.09.2010
Katia Helena Gonçalves Siqueira Marcelo Quesado Filgueiras	1093746-4	2	11.09.2010
Marcelo Quesado Filgueiras	1041831-7	1	11.11.2010
Maria Catarina dos Santos Marques	1094765-3	1	11.09.2010
Monica Campos Daibert Regina Maria Pereira	916166-2	1	11.09.2010 11.09.2010
	1094688-7	1	
Sergio Figueiredo Campos Christo	1086154-0	2	11.09.2010
Silvio Roberto de Sousa Pereira	1095521-9	1	11.09.2010
Sonia Ferreira de Menezes	1091406-7	2	11.09.2010

ANEXO II

(a que se refere o§1º do artigo 2º desta Resolução)
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS
REPOSICIONAMENTO EM CARREIRAS DO GRUPO DE ATIVIDADES DE SAÚDE DO PODER EXECUTIVO CRITÉRIOS DESCRITOS NO ART. 4º DO DECRETO Nº 45.274 DE 2009
SERVIDORES ATIVOS OCUPANTES DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

ÚLTIMA MOVIMENTAÇÃO NA CARREIRA ANTIGA POSICIONAMENTO NA NOVA CARREIRA SITUAÇÃO EM 29/06/2010 REPOSICIONAMENTO Dias de Masp Servidor Adm Efeti Classe de Caro Nível Gran Data Início Carreira Nível Gran Data Início Carreira Nível Gran Carreira Nível Gran Data Início Exercício DANIELA MARCIA CVRINO 10510600 ESQUITA ATIA HELENA GONCALVES AGAS II В II 520 2 ANSA Α 31.03.2004 01.09.2005 AGAS AGAS 30.06.2010 <u>IQUEIRA</u> IARCELO QUESADO MED С MED Ш 01.09.2005 MED v 30.06.2010 3665 10418317 ANSA 01.06.1995 V В С FILGUEIRAS MARIA CATARINA DOS 10947653 AJSG 31 03 2004 AUAS 01 09 2005 AUAS П В AUAS П 30 06 2010 520 AGAS MED AGAS MED AGAS MED 10861540 03.05.2004 MED 472 2 ANSA MED Ш 01.09.2005 IV MED IV С 30.06.2010 Α Α В AMPOS CHRISTO ILVIO ROBERTO DE SOUSA 10955219 ANSA Α 31.03.2004 MED III 01.09.2005 MED IV MED IV 30.06.2010 518 Α PEREIRA SONIA FERREIRA DE 10914067 AXSA Α 01.04.2004 PENE D 01.09.2005 PENF Π PENF II С 30.06.2010 519 MENEZES

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/IPSEMG N.º 9769. DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017

Dispõe sobre providências para anulação e formalização do reposicionamento de servidores do Estado de Minas Gerais - IPSEMG, em carreiras do Grupo de Atividades de Seguridade Social do Poder Executivo, nos termos do Decreto n.º 45.274, de 30 de

Dispos sorie providencias para antinação do reposicionamiento de servidores do instituto de Previdencia dos Servidores do Estado de Minas Gerais - Inservido, em Carterias do Orupo de Atividades do Seguridades do Servidores do Presidencia dos Servidores do Estado de Minas Gerais e o PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS, e considerando o disposto no Decreto n.º 45.274, de 30 de dezembro de 2009;
RESOLVEM:

nto de que trata o Decreto nº 45.274, de 30 de dezembro de 2009, na parte a que se refere aos servidores do Quadro de Pessoal do Instituto de Procede de la complexa del complexa della co RESOLVEM:
Art. 1º Fica anulado o reposicionamento de que trata o Decreto nº 45.274, de 30 de dezembro de 2009, na parte a que se refere aos servidores do Quadro de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais, integrante das carreiras do Grupo de Atividades de Seguridade Social do Poder Executivo, identificados no Anexo I desta Resolução, haja vista que o ato publicado se encontra em desacordo com as regras determinadas no retro mencionado Decreto.

Parágrafo único. O reposicionamento anulado a que se refere o caput é aquele anteriormente publicado pela Resolução Conjunta indicada na tabela constante do Anexo I desta resolução.

Art. 2º Fica formalizado, nos termos do Decreto nº 45.274, de 2009 e na forma indicada no Anexo II desta Resolução, o reposicionamento de servidor do Quadro de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais, posicionado nos termos do Decreto n.º 44.213, de 27 de janeiro de 2005, em carreiras instituídas pela Lei n.º 15.465, de 13 de janeiro de 2005.

Parágrafo Único – O Anexo II identifica o servidor reposicionamento de cue particular de conforme critérios descritos no artigo 4º, do Decreto n.º 45.274, de 2009.

Art. 3º - Para a anulação do reposicionamento de que trata essa Resolução, foram considerados os registros, atuais e históricos constantes das pastas funcionais dos servidores, de responsabilidade da instituição de lotação ou aposentação dos servidores.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de junho de 2010.

Belo Horizonte, 14 de novembro de 2017. HELVÉCIO MIRANDA MAGALHÃES JÚNIOR Secretário de Estado de Planejamento e Gestão HUGO VOCURCA TEIXEIRA Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais

ANEXO Únic (a que se refere o artigo 1º desta resolução)

SERVIDOR	MASP	№ DE ADMISSÃO	REPOSICIONAMENTO ANULADO						
Paulo Antônio Siqueira	1072608-1	1	Resolução Conjunta SEPLAG/IPSEMG N.º 8476, de 12 de outubro de 2011.						